



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

LEI Nº 1094/2023

SÚMULA: Altera a Carga Horária dos Cargos Referência AA01 e AG01, constantes do Anexo I, da Lei nº 756/2014, de 02 de dezembro de 2014, que Reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, e dá outras providências:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Carga Horária do Cargo Efetivo Referência AA01 e do Cargo Comissionado Referência AG01, constantes do Anexo I, da Lei nº 756/2014, de 02 de dezembro de 2014, passando os referidos Cargos a possuírem as Cargas Horárias a seguir discriminadas:

- Cargo Efetivo Referência AA01 – 20 Horas Semanais.
- Cargo Comissionado Referência AG01 – 40 Horas Semanais.

Art. 2º. Fica ainda determinado que das alterações de Carga Horária aqui propostas, não resultará aumento ou diminuição de Remuneração, sendo que dos valores percebidos por ambos os Cargos, incidirá os descontos legais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública;

III – representar os Municípios em eventos oficiais nacionais;

IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembléia Geral anual das mesmas.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2400/2023-|13| - Data 09/02/2023

LEI Nº 1094/2023

SÚMULA: Altera a Carga Horária dos Cargos Referência AA01 e AG01, constantes do Anexo I, da Lei nº 756/2014, de 02 de dezembro de 2014, que Reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, e dá outras providências:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Carga Horária do Cargo Efetivo Referência AA01 e do Cargo Comissionado Referência AG01, constantes do Anexo I, da Lei nº 756/2014, de 02 de dezembro de 2014, passando os referidos Cargos a possuírem as Cargas Horárias a seguir discriminadas:

- Cargo Efetivo Referência AA01 – 20 Horas Semanais.
- Cargo Comissionado Referência AG01 – 40 Horas Semanais.

Art. 2º. Fica ainda determinado que das alterações de Carga Horária aqui propostas, não resultará aumento ou diminuição de Remuneração, sendo que dos valores percebidos por ambos os Cargos, incidirá os descontos legais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2400/2023-|14| - Data 09/02/2023

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 2/2022.

REF.: Processo de Inexigibilidade nº 1/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob nº 15.563.402/0001-71, com sede na Praça Nossa Senhora da Salette s/n, 80.530-909 – Centro Cívico – Curitiba - Paraná.

OBJETO: Contratação de Órgão de Imprensa Oficial Estadual (DIOE).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **08/02/2024**.

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito.

RECURSOS: Gabinete do Prefeito.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 08/02/2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

